

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA  
**Para:** eng.nubiamai@hotmail.com

---

**Data:** Sexta-feira, 08 De novembro De 2019 03:20 PM  
**Assunto:** Re: PROTOCOLO N° 91030765/2019 - POSTO CELIA LTDA - INDEFERIDO

---

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA): <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/sistema-de-licenciamento-ambiental-sla>

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

Não foram atendidas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 01/11/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: [eng.nubiamai@hotmail.com](mailto:eng.nubiamai@hotmail.com)  
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA  
Data: 01/11/2019 01:37 PM  
Assunto: PROTOCOLO N° 91030765/2019 - POSTO CELIA LTDA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

- Adequar o preenchimento do item 1 do módulo 1 do FCE, tendo em vista que o empreendimento já obteve AAF anteriormente;
- Adequar o preenchimento do item 4.4 do módulo 5 do FCE (NÃO), tendo em vista que a AAF anterior está vencida;
- Não preencher o quadro 4.4.1 do módulo 5 e acrescentar as informações relativas à AAF vencida (PA Copam, Objeto do licenciamento, data de emissão e data de validade) na Tela 11 do FCE;
- Considerando que o empreendimento obteve sua primeira AAF em 2007, faz-se necessário adequar o preenchimento dos itens 2.2.5 do módulo 4 e 4.5 do módulo 5 do FCE, tendo em vista que o empreendimento não encontra-se em fase de

**instalação, o que pode ser confirmado pelas estruturas observadas nas imagens de satélite;**

- Responder ao item 5.1 do módulo 5 do FCE;**
- Adequar a inconformidade observada entre a área informada nos itens 6.1 e 6.2 do módulo 5 do FCE (0,07848 ha) e a área do arquivo Geo (0,0668 ha);**
- Anexar croqui do imóvel com indicação e assinatura do confrontante;**
- Anexar Termo de Posse do Prefeito Municipal;**
- Anexar cópia dos documentos pessoais da Procuradora.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

---

Atenciosamente,  
SUPRAM/ZM